



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 033/2.019

Leilão Público Eletrônico n.º 001/2.019

Referente: **Leilão para a venda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo alienados no estado de conservação em que se encontram.**

ATA COMPLEMENTAR – LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 001/2.019

Às 09:00 horas do dia 06 de setembro do ano de Dois Mil e dezenove, acompanharam o LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO supracitado, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria n° 12.828/2019 de 01/02/2019, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. JORGE FRANZ AMARILLA TERRA e Sr. VICTOR HUGO CIRILLO BRUNERI, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e acompanhar o LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 001/2019, do processo N° 033/2019, cujo objeto trata do leilão para a venda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo alienados no estado de conservação em que se encontram. O referido leilão teve início na data de **22/08/2019** na hora prevista anunciada, através do site www.moralesleiloes.com.br, encerrando-se na data de **29/08/2019**, ocasião em que todos os lotes foram expostos a venda um a um, obtendo-se êxito na venda de todos eles, conforme relação apresentada na Ata da Sessão Pública do Leilão Eletrônico n° 001/2019 apresentada pelo Sr. Anderson Morales – Leiloeiro Oficial JUCESP 379, perfazendo o valor total de venda de **R\$ 146.480,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, valor aproximadamente **95,23% superior** ao previsto para venda dos bens inservíveis ao município de Jacupiranga (valor inicial previsto: R\$ 75.030,00). Cabe relatar que a qualificação de todos os arrematantes foram efetuados diretamente no site previsto para a realização do leilão eletrônico. Uma vez que o valor apurado se apresentou acima do valor inicialmente previsto levantado nas planilhas prévias constantes no início do processo, bem como pela não interposição de recursos por nenhum dos arrematantes do lotes previstos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.13 do item 7 do edital, os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do objeto do presente processo aos arrematantes vencedores. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, JORGE FRANZ AMARILLA TERRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente da CML

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA
Secretário da CML

VICTOR HUGO CIRILLO BRUNERI
Membro da CML